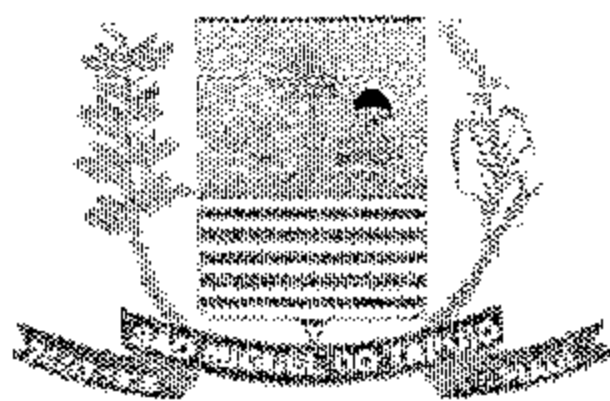




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 012/2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial, até a importância de **R\$ 1.019.780,10 (Um milhão e dezenove mil setecentos e oitenta reais e dez centavos)**, destinado à cobertura de despesa de investimento na **Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário** (R-Projetada/R-Inácio Caetano). Conforme Termo de Compromisso PAC2 04903/2013 E PAC2 08543/2014. Em conformidade com a programação constante do anexo I deste projeto de lei:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de transferência da União do **Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE**, por excesso de arrecadação, de conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Março de 2014.


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

Recebido em
26.03.14




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

Orçamento Programa - Exercício de 2014

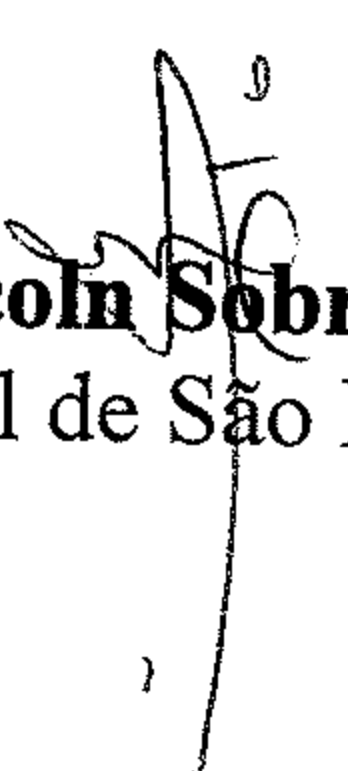
Crédito Especial

Anexo I - Projeto de Lei N.º 012/2014

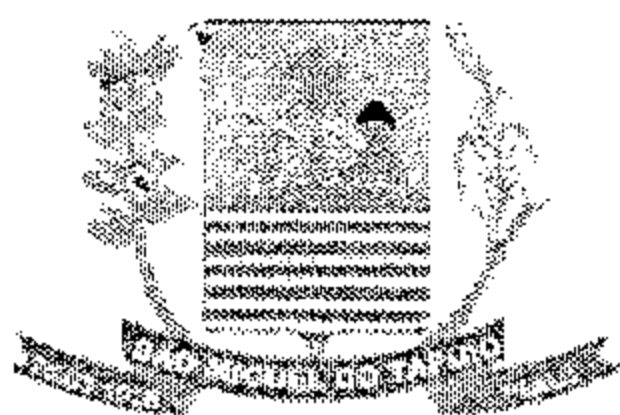
Quadro de Detalhamento - QDD

Órgão	02.00 - Prefeitura Municipal				
Unidade Orçamentária	02.03.02 – Fundo de Manutenção e Desen. do Ensino Básico - FUNDEB				
Aplicação do Programa	Classificação Orçamentária		V A L O R E S		
	Projeto/atividade	Elem. Desp.	FR	Detalhada	Total/Aplicação
Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário	02.03.02.12.361.0030. 1667	4.4.90.51.00	200	Obras Instalações	1.019.780,10
Despesa Capital					Total 1.019.780,10

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Março de 2014.


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

Recebido em
26.03.14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 041/2014

São Miguel do Tapuio (PI), 26 de Março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. Miguel José Vieira Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI

Assunto: Projeto de Lei Credito Adicional Especial projeto Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário (R-Projetada/Inácio Caetano) na Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2014.

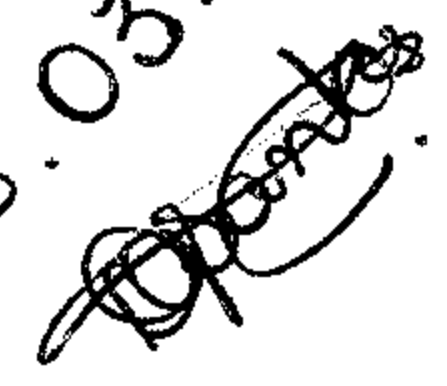
Senhor Presidente,

Encaminho a proposta do Projeto de Lei nº 012/2014 - **Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial**. Destinado à cobertura de despesa de investimento na **Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário** (R-Projetada/R-Inácio Caetano). Conforme Termo de Compromisso PAC2 04903/2013 E PAC2 08543/2014. Em conformidade com a programação constante do anexo I deste projeto de lei:

Os recursos necessários à execução desde projeto, decorrerão de transferência da União do **Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE**, por excesso de arrecadação, de conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Agradeço pelo apreço e sinceras considerações.


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

Recebido em
26.03.14




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 001/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A Constituição Federal de 1998, através do inciso V do artigo 167, preconiza que o Executivo não pode abrir créditos suplementares sem prévia autorização legislativa.

O Projeto de Lei propõe a autorização especial para abertura de créditos especial destinado à cobertura de despesa de investimento na **Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário (R-Projetada/Inácio Caetano)**. Será contemplado pelo **Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE**. Conforme Termo de Compromisso **PAC2 04903/2013 E PAC2 08543/2014**.

Visto que já foi aprovado a Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2014, que o projeto para Construção de Quadro Escolar. A proposição tem amparo legal no artigo 7.º, da lei 4.320/64 e no artigo 165, § 8.º, da Constituição Federal com o firme propósito de agilizar os procedimentos administrativos, desburocratizando o relacionamento entre o Executivo e o Legislativo.

Portanto, a necessidade desta autorização especial é fundamental pelas razões expostas.

Diante do exposto, submeto a apreciação de Vossas Excelências e, por extensão aos demais segmentos da sociedade este projeto de lei.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Março de 2014.


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

Recibido em
26.03.14
